



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 025 de 31 de outubro 2024**

**EMENTA:** Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Aldir Blanc-2(PNAB)do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura(PNAB),

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Da Lei Aldir Blanc-2(PNAB)**, de Santana de Mangueira- PB que terá a função de fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados no Artigo 2º da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022,

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto, será composto por 06 (seis membros), sendo 03(três) representantes do Governo Municipal de Santana de Mangueira - PB e 03(três) representantes da Sociedade Civil, todos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria.

Art. 3º. A Comissão poderá contar com Assessoria Jurídica, a ser será exercida pelo Procurador Jurídico do Município ou por Assessor Jurídico por ele designado.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira Estado da Paraíba, em  
31 de Outubro de 2024.

*Nerival Inácio de Queiroz*

---

**NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ**  
Prefeito Constitucional